

## ACTA N.º 21/06

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MAIO DOIS MIL E SEIS.**-----

-----**Presenças:** Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, João Pedro Xavier Abelho Amante e Fernando Manuel Branco Rodrigues.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

### -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.150.839.44 Euros, assim discriminado:-----

#### **EM COFRE:**-----

Em Dinheiro.....12.329,04 €  
Em Cheques.....

#### **DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:**-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....454.877,23 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.264,18 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	212.437,54 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €
<b>DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----</b>	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 .....	34.873,27 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	521.054,08 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	13.055,55 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	26.883,53 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	27.946,48 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	2.750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	1.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	4.794,28 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.028,56 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido.-----**

-----Ofício número trezentos e oitenta barra dois mil e seis (380/2006), datado de dez (10) de Maio do corrente ano, do Centro de Formação PROF´SOR – Cento de Formação de Associações de Escolas dos Concelhos de Alter do Chão, Avis, Fronteira, Gavião e Ponte de Sor, dando conhecimento que irá promover a IX Conferência Anual intitulada “ O que se Espera da Escola “, que decorrerá no dia catorze (14) de Junho de dois mil e seis (Quarta – Feira), das nove horas e trinta minutos (09:30) às dezassete horas (17:00), razão pela qual solicitavam a cedência gratuita do Teatro Municipal de Ponte de Sor, no dia e horas mencionados, para além de terem o prazer de convidar o

Senhor Presidente da Câmara para participar em tal Conferência, e realizar uma intervenção na sessão de abertura, pelas dez horas (10:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-Ceder o Teatro Municipal de Ponte de Sor, no dia catorze (14) de Junho de dois mil e seis, no período compreendido entre as nove (09:00) às dezassete (17:00) horas, à PRO`FSOR – Centro de Formação de Associações de Escolas dos Concelhos de Alter do Chão, Avis, Fronteira, Gavião e Ponte de Sor, para a realização da IX Conferência Anual intitulada “ O que se espera da Escola “; 2-Agradecer o convite relativo à presença do Senhor Presidente da Câmara na respectiva Conferência.**-----

-----Ofício número duzentos e cinquenta e três (253), datado de dez (10) de Maio do corrente ano, da Junta de Freguesia de Montargil, dando conhecimento que vai levar a efeito um Convívio de Pesca Desportiva, no dia trinta (30) de Julho do corrente ano, na Barragem de Montargil, razão pela qual solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu ou outro artigo que achar conveniente, para ser disputado na referida Prova.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir uma taça ou troféu, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), à Junta de Freguesia de Montargil, destinado a ser disputado no Convívio de Pesca Desportiva, no dia trinta (30) de Julho do corrente ano.**-----

-----Ofício número doze barra dois mil e seis (12/06), datado de quinze (15) de Maio do corrente ano, da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, dando conhecimento que vai organizar mais uma vez os tradicionais festejos populares nos dias um (1), dois (2) e três (3) de Setembro do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência de vinte (20) grades e respectivas estacas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade ceder vinte (20) grades e respectivas estacas, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, destinado à realização dos tradicionais festejos populares, que se realizam nos dias um (1), dois (2) e três (3) de Setembro do corrente ano, ficando o respectivo transporte sob a responsabilidade da entidade peticionária.**-----

-----Ofício datado de onze (11) de Maio de dois mil e seis, do Grupo Desportivo dos Ferroviários de Torre das Vargens, dando conhecimento que considerando a

necessidade urgente de fazer pinturas de Conservação do espaço interior das suas instalações e também considerando as dificuldades económicas que a Colectividade atravessa, solicitavam a cedência de quarenta (40) litros de tinta branca e dez (10) quilos de cal branca, material esse, necessário para poder efectuar as tão necessárias pinturas de conservação.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade ceder noventa (90) litros de tinta branca, quarenta (40) litros de tinta amarela e dez (10) quilos de cal, ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, para que o mesmo possa efectuar pinturas de conservação no espaço interior das suas instalações, ficando a cedência condicionada a informação a prestar pelo pintor municipal, sobre a questão de saber se as quantidades são adequadas à dimensão da obra.-----**

-----Ofício datado de dois (2) de Maio de dois mil e seis, da Associação Arrão XXI, com sede na Rua 25 de Abril, número trinta e um B (31 B), em Foros do Arrão, dando conhecimento que vai realizar no próximo dia vinte e sete (27) de Maio de dois mil e seis, a terceira (3:º Edição de uma Noite de Fados, em Foros do Arrão, razão pela qual solicitavam a atribuição de um pequeno subsídio, para ajudar a suportar as despesas inerentes à realização do evento, como por exemplo o pagamento dos guitarristas. Encontra-se também presente uma informação datada de dezanove (19) de Maio do corrente ano, informando que de acordo com a comunicação verbal do Senhor Engenheiro Jordão, valor do subsídio solicitado é de trezentos euros (300,00 €).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, tendo em conta que a Câmara Municipal já atribui, mensalmente, um subsídio à entidade peticionária.-----**

-----De **Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda.**, com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número três mil e dezassete (3017), em dezassete (17) do corrente mês, subscrito pela sócia gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, a requerer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite de três (3) de Junho do corrente ano, até às quatro (04:00) horas do dia seguinte, para a realização de um espectáculo com a conceituada DJ MISS BLONDIE.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominada “ Primo Xico ”, na noite do dia três (3) de Junho e até às quatro horas (04:00) do dia quatro (4) do mesmo mês, do corrente ano, no sentido da realização de um espectáculo com a conceituada DJ Miss Blondie.-----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00) NO DIA TRÊS (3) DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA A PASTELARIA VITAGO, EM FOROS DO ARRÃO / JOSÉ LOURENÇO CANDEIAS.-----**

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia quinze (15) de Maio do corrente ano, sob o número dois mil novecentos e sessenta e cinco (2965), de José Lourenço Candeias, residente na Avenida da Liberdade, número quarenta e quatro (44), em Foros do Arrão, requerendo a prorrogação do horário de funcionamento no dia três (3) de Junho do corrente ano, para a Pastelaria Vitago, sita na Rua 25 de Abril, número trinta e dois (32), em Foros do Arrão, até às quatro horas (04:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar o Senhor José Lourenço Candeias, a manter aberto o seu Estabelecimento denominado Pastelaria Vitago, em Foros do Arrão, na noite do dia três (3) de Junho e até às quatro horas (04:00) do dia quatro (4) do mesmo mês e do corrente ano; 2- Dar conhecimento do facto à Guarda Nacional Republicana de Montargil.-----**

**-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE RECLAMO LUMINOSO / ARTUR ANICETO – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Abril de dois mil e seis, de Artur Aniceto – Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Avenida da Liberdade, número dezoito (18), em Ponte de Sor, requerendo autorização para instalação de um Reclamo Luminoso, de um face de um toldo, em tela PVC, com armação metálica, para substituição do outrora existente, de acordo com os desenhos apresentados, nas suas instalações sitas na morada acima indicada. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e seis, sobre o assunto subscrita pela

Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcrevem na íntegra: << Relativamente à Instalação de um anúncio luminoso e de um toldo, não se vê inconveniente desde que os mesmos mereçam parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, nos termos previstos no número sete (7), do artigo segundo (2.º), do Regulamento de Publicidade aprovado para o Município. Mais se informa ainda que o toldo deverá ser colocado de forma que a altura livre entre este e o pavimento não seja inferior a 2,10 metros. À consideração superior. Está igualmente presente o ofício número cento e noventa e seis (196), datado de oito (8) de Maio do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente, desde que fossem cumpridas todas as formalidades legais.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com os pareceres técnicos emitidos e com os condicionalismos referidos na informação técnica prestada, designadamente no que diz respeito à altura livre entre o toldo e o pavimento. -----**

**-----INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO / PEDIDO DE AVERBAMENTO NO ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA / SÉRGIO DANIEL MONIZ TRAGUIL. -----**

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Maio de dois mil e seis, registado nestes Serviços sob o número dois mil oitocentos e oitenta e três (2883), no dia dez (10) de Maio do corrente ano, subscrito por Sérgio Daniel Moniz Traguil, explorador do Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua D. José Mundet, em Ponte de Sor, requerendo que na Certidão emitida pelos serviços da Câmara Municipal, em dezasseis (16) de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, seja averbado em como naquele Estabelecimento, podem ser praticados jogos lícitos em máquinas de diversão. Está também presente a informação datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, sobre o assunto, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado, e considerando que o estabelecimento em questão titulado através do alvará de licença de utilização n.º 9/1999, não se localiza nas proximidades de qualquer estabelecimento de

ensino, não se vê inconveniente na instalação de máquinas de diversão neste estabelecimento, desde que o seu número não seja superior a três, de acordo com o estabelecido artigo vigésimo quarto (24.º) do Decreto – Lei número trezentos e dez barra dois mil e dois (310/02) de dezoito (18) de Dezembro. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, não podendo contudo o número de máquinas a instalar no Estabelecimento, ser superior a três (3), tendo em atenção casos semelhantes anteriores, para além de que ainda não se encontra estabelecido em Regulamento as respectivas áreas de protecção, em face ao disposto do número dois (2) do artigo vigésimo quarto (24.º), do Decreto – Lei número trezentos e dez barra dois mil e dois (310/2002), de dezoito (18) de Dezembro.-----**

**-----VISTORIA A EDIFÍCIO PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE – BAIRRO DE S. JOSÉ, NÚMERO QUATRO (4), EM BARROQUEIRA / PROPRIETÁRIO, JOÃO ANTÓNIO DE MATOS MARQUES.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de Março de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade informar o arrendatário que poderá proceder à execução das obras, descontando na renda o montante que venha a despender, devendo, para o efeito, solicitar um orçamento à Câmara Municipal o qual representará o valor máximo pelo qual o senhorio poderá ser responsável, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de Dezembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário, para proceder ao início das obras de conservação do edifício, no prazo de trinta dias a contar da recepção da notificação, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcreve na íntegra: << Está presente o Auto de Vistoria número sessenta e oito barra dois mil e cinco (68/2005), datado de sete de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo respectivos peritos, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e cinco, os peritos Arq.<sup>a</sup> Maria Fernanda Vaz Raposo, Arq.º Pedro João Costa Álvares e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação das condições de habitabilidade de uma edificação localizada no Bairro de

S. José, n.º 4 – Barroqueira, freguesia de Ponte de Sor, deste Município, requerida por António José Esperança Pulguinhas e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a edificação em causa não dispõe de qualquer instalação sanitária, a cozinha está insuficientemente equipada e tem janelas inoperacionais, apresentando ainda humidades nas paredes e tectos, consequência do mau estado geral de conservação em que o edifício se encontra. São, por isso, de parecer que a habitação não possui as condições mínimas indispensáveis à utilização a que se destina. Face ao que antecede, a Comissão entende que deverá ser notificado o respectivo proprietário, Sr. João António de Matos Marques, nos termos do supracitado preceito legal, para proceder, em prazo a estipular, às obras necessárias para dotar o imóvel das condições mínimas de habitabilidade>>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de quinze (15) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a informar o seguinte: Na sequência da reclamação apresentada pelo Senhor António José Esperança Pulguinhas, relativamente às condições de habitabilidade do prédio onde reside, sito no Bairro de S. José, n.º 4, em Barroqueira, Ponte de Sor e, após ter sido feita uma vistoria para verificação dessas condições, foi notificado o proprietário do prédio para proceder à realização das devidas obras de conservação. Contudo, de acordo com a comunicação feita pelo inquilino, terminou o prazo estabelecido pela Câmara Municipal e, até ao momento, o proprietário ainda não iniciou as referidas obras de conservação necessárias para dotar o imóvel das condições mínimas de habitabilidade. Perante esta situação, a Câmara Municipal pode, se assim o entender, proceder à execução coerciva das obras, conforme previsto no artigo 92.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto - Lei n.º 177/01, de 4/06, e nos termos do disposto nos artigos 107.º e 108.º, com as devidas adaptações. No entanto, se tal não acontecer, existe ainda a possibilidade de ser o arrendatário a proceder à sua execução, após ter solicitado à Câmara Municipal, o orçamento do respectivo custo, cujo montante deverá comunicar, por escrito, ao senhorio e se este não pagar voluntariamente, o arrendatário poderá deduzir na renda, até 70 % desse valor, acrescido dos respectivos juros, durante o tempo necessário ao seu reembolso integral, conforme estabelecido nos artigos 16.º e 18.º, do RAU. Não obstante a possibilidade que a Lei atribuiu ao arrendatário, de se substituir ao



Senhorio na execução das obras, nos termos acima referidos, no caso concreto, o arrendatário alega que se encontra numa situação de sérias dificuldades económicas, o que, em nossa opinião, também deverá ser avaliado. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. Á consideração superior >>. Está agora presente a informação datada de quinze (15) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto subscrita pelo Técnico da Autarquia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido solicitado pelo requerente, junto se anexa estimativa orçamental das obras necessárias para a edificação. Assim, estima-se o valor de 5.228,03 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, num total de 6.325,92 €. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Informar o arrendatário de que pode proceder à execução das obras, fornecendo-lhe o orçamento oportunamente solicitado, com a indicação de que este representa o valor máximo pelo qual o proprietário é responsável; 2 – Dar conhecimento do teor da presente deliberação ao proprietário do prédio. -----**

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSO DE LOTEAMENTO.-----**

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias 28 de Abril de 2006 a 4 de Maio de 2006, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito do processo de obras particulares: Processo 136/05 – Taxa 326,56 €; b) Concessão de licenciamento no âmbito de Processo de Loteamento: Processo 8/93 (Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 6/95 – Taxa - 346,62 €; - Processo n.º 113/87 (Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 6/92 – Taxa – 210,00 €; - Processo n.º 113/87 (Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 6/92 – Taxa – 285,00 €. Mais se informa que as

indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SOBRE ÁREA FLORESTAL / AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o requerimento, datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e seis, registado sob o número três mil quatrocentos e quarenta e cinco (3445), em quatro (4) de Abril de dois mil e seis, da Aflosor – Associação de Produtores Florestais da Região de Ponte de Sor, com sede na Avenida da Liberdade, número cento e quinze (115), em Ponte de Sor, a requerer emissão de parecer, do que constar no Plano Director Municipal, relativamente à classificação e respectivas condicionantes dos espaços assinalados, na planta anexa, correspondentes às áreas de intervenção do referidos projectos florestais, referente ao prédio rústico denominado “ Herdade do Junco, sita na freguesia de Montargil, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o artigo dois (2), da Secção YY,. Encontra-se ainda presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de onze (11) de Maio de dois mil e seis, que se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, as parcelas em questão localizam-se, segundo a planta de ordenamento, em áreas florestais mistas e florestais condicionadas, situando-se a quase totalidade do terreno em solos incluídos na REN. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (cartas F1.3), planta de condicionantes (cartas F2.3), e planta de condicionantes REN / Ecossistemas (cartas F3.3) e respectivos extractos do Regulamento. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SOBRE ÁREA FLORESTAL / ASFOALA – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO ALTO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o requerimento, datado de vinte e um (21) de Março de dois mil e seis, registado sob o número mil oitocentos e cinquenta e seis (1856), em vinte e um

(21) de Março de dois mil e seis, da Asfoala – Associação de Produtores Florestais do Alto Alentejo, com sede na Rua C, Lote 22, Zona Industrial da Salgueirinha, em Ponte de Sor, a requerer emissão de parecer, do que constar no Plano Director Municipal, relativamente à classificação e respectivas condicionantes dos espaços assinalados, na planta anexa, correspondentes às áreas de intervenção do referidos projectos florestais, ao abrigo do Programa AGRO Medida 3, Desenvolvimento Sustentável da Floresta, Acção 3.1, referente ao prédio rústico, sita na freguesia de Tramaga. Encontra-se ainda presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de onze (11) de Maio de dois mil e seis, que se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, as parcelas em questão localizam-se, segundo a planta de ordenamento, em áreas de uso ou aptidão agrícola, áreas florestais mistas, áreas silvo - pastoris e áreas florestais condicionadas, situando-se a quase totalidade do terreno em solos incluídos na REN. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (cartas F1.1), planta de condicionantes (cartas F2.1), e planta de condicionantes REN / Ecosistemas (cartas F3.1) e respectivos extractos do Regulamento. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SOBRE ÁREA FLORESTAL / ROGÉRIO PEREIRA MENDES.-----**

-----Está presente o requerimento, datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e seis, registado sob o número dois mil seiscentos e oitenta e quatro (2684), em vinte e oito (28) de Abril de dois mil e seis, de Rogério Pereira Mendes, com residência na Praceta à Avenida Cidade de Lourenço Marques, 530, 3.º Esquerdo, a requerer emissão de parecer, do que constar no Plano Director Municipal, relativamente à classificação e respectivas condicionantes dos espaços assinalados, na planta anexa, correspondentes às áreas de intervenção do referido projecto florestal, referente ao prédio rústico sito na freguesia de Montargil, ao abrigo do Programa AGRO Medida 3, Desenvolvimento Sustentável da Floresta, Acção 3.1, com o fim de melhorar e consolidar os povoamentos de Sobreiro, Encontra-se ainda presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de doze (12) de Maio de dois mil e seis, que se transcreve na

íntegra: << Relativamente ao requerido, informa-se que de acordo com o PDM em vigor, e segundo a planta de ordenamento do plano, as parcelas em questão localizam-se em áreas de uso ou aptidão agrícola, de uso ou aptidão florestal, áreas silvo – pastoris e florestais condicionadas, situando-se a quase totalidade do terreno em solos incluídos na REN. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (cartas F1.3 e F1.4), planta de condicionantes (cartas F2.3 e F2.4), e planta de condicionantes REN / Ecossistemas (cartas F3.3e F3.4) e respectivos extractos do Regulamento. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.-----**

**-----PROCESSO NÚMERO 16501.4 TBPSR / JOÃO NABAIS & ASSOCIADOS-----**

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Maio de dois mil e seis, de João Nabais & Associados, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho, pela presente, comunicar-lhe que os arguidos no processo supra identificado interpuseram recurso (conforme cópia das suas motivações que junto em anexo, da sentença condenatória no mesmo proferida, na sequência da correcção desse texto ordenada pelo Tribunal da Relação de Évora. Estamos já a elaborar as nossas respostas a tais motivações, pelo que achamos oportuno solicitar a V. Exa. o pagamento de um reforço de provisões para fazer face a honorários, no valor de 1.000,00 € (Mil euros), acrescida de IVA. Na sequência da apresentação destas peças escritas, seremos notificados para apresentar as nossas alegações orais no Tribunal da Relação de Évora >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, autorizar o pagamento da quantia de mil euros (1.000,00 €), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à Empresa de Advogados João Nabais & Associados, valor esse destinado a honorários relativos a apresentação de novas alegações no Tribunal da Relação de Évora, no âmbito do processo mencionado em título.-----**

**-----OFERTA PÚBLICA PARA VENDA DA SUCATA-----**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro,

Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que decorreu até oito (8) de Maio de dois mil e seis, o prazo para apresentação de propostas para a compra de sucata, não tendo dado entrada nenhuma proposta >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade; 1- Considerar deserto o processo de oferta pública para venda de sucata, tendo em consideração que não deu entrada nos Serviços qualquer proposta nesse sentido; 2- Contactar potenciais interessados, no sentido de proceder à venda por negociação directa dos lotes de sucata postos a concurso; 2 – Determinar que, caso surjam propostas de interessados, o assunto seja reapreciado pela Câmara Municipal, para efeitos de eventual autorização da venda.-----**

**-----SINALIZAÇÃO NA AVENIDA DA LIBERDADE / CAMPO DA RESTAURAÇÃO.-----**

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise ao local supra referido, sou de opinião que a sinalização não está completa, tendo inclusivamente existido no local vários acidentes, pelo que proponho a V. Exa., a colocação da seguinte sinalização: - Sinais de passadeira na faixa separadora central da Avenida da Liberdade, junto às passadeiras, considerando que a via tem duas faixas de cada lado; - Sinais de proibição de inversão de marcha na intercessão da Avenida da Liberdade com a Rua do Cinema; - Sinal de STOP na intercessão da Rua do Cinema com a Avenida da Liberdade; - Sinal de Estacionamento Proibido, no sentido Nascente – Poente, na Rua do Cinema; - Sinal de Estacionamento Proibido, no sentido Norte – Sul, na Avenida Manuel Pires Filipe, no troço entre a Rua do Cinema e o início do Parque de Estacionamento. É tudo o que me cumpre propor a V. Exa., de momento, que melhor decidirá sobre o assunto. Anexo: Planta dos locais >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta, referente à colocação de sinalização de trânsito constante da mesma, na cidade de Ponte de Sor; 2- Dar conhecimento público, através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento do assunto ao Armazém Municipal,**

**para que os Serviços providenciem a colocação dos respectivos sinais.**-----

-----  
**----TRANSPORTE E ENTERRAMENTO DE CADÁVERES DE ANIMAIS OVINOS E CAPRINOS.**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Directora do Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa datada de doze (12) do corrente mês, registada sob o número dois mil novecentos e trinta (2930), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação do Sr. Vereador Carita, sobre o transporte e enterro de animais em Vale de Boi, sou a informar que os custos da máquina envolvida no processo são cento e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos (139,38 €).-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, notificar o Senhor Abílio Malhoa António, residente na Rua do Lameirão, número um (1), em Coto, 2500-432 Caldas da Rainha, para efectuar o pagamento do enterramento de animais em causa, no valor de cento e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos (139,38 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação.**-----

-----  
**----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA USO DOMÉSTICO / TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO.**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Esmeralda Conceição Leal Caldeira, datada de onze (11) de Maio de dois mil e seis, registada no dia quinze (15) de Maio do corrente ano, sob o número dois mil oitocentos e noventa e oito (2898), que se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, os consumidores a seguir indicados, requerem, como reformados, que lhe sejam aplicados preços bonificados no consumo de água da rede pública para uso doméstico/tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e em anexo e que o salário

mínimo para o ano de 2006 é de 385,9570 €, e que os requerentes **têm rendimento inferior**, salvo melhor opinião os pedidos que se seguem podem **ser deferidos** pela Exma. Câmara >>. O mapa anexo à presente informação que devido à sua extensão e complexidade não será transcrito para a presente acta, arquivar-se-á, depois de assinado pelos presentes, em caixa própria.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes constantes no mapa anexo à informação técnica prestada.** -----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 136/2005 / ADÉRITO JORGE NEVES CARDOSO.**-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 136/2005, em que é arguido, Adérito Jorge Neves Cardoso, residente na Rua Vasco da Gama, número nove (9), em Ervideira, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 136/2005, em que é arguido, Adérito Jorge Neves Cardoso, residente na Rua Vasco da Gama, número nove (9), em Ervideira, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal após ponderar os elementos constantes do processo e atento o teor do Relatório e Proposta de Decisão do respectivo Instrutor, constante de folhas número vinte e dois (22) e vinte e três (23), do mesmo processo, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pelas disposições conjugadas dos artigos 16.º n.º 3, e 15.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto, e ainda 34.º do Dec-Lei n.º 433/82 de 27/10, alterado pelos Decretos - Leis n.º. s 356/89 de 17/10, 244/95 de 14/09 e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, ainda ao abrigo do artigo 58.º último dos diplomas mencionados, tomou a seguinte:-----

-----**DECISÃO CONDENATÓRIA**-----

-----**A) IDENTIFICAÇÃO DO ARGUIDO:** Adérito Jorge Neves Cardoso, residente na Rua Vasco da Gama, número nove (9), em Ervideira.-----

-----**B) DESCRIÇÃO DOS FACTOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS, COM INDICAÇÃO DAS PROVAS OBTIDAS:** Provou-se que o arguido efectuou uma

ligação directa à rede pública de água, com uma mangueira de dez (10) metros, ligada a uma torneira, conforme consta dos autos, ligação essa que se destinava ao consumo de água. Os aludidos factos constituem infracção contra – ordenacional, por serem subsumíveis à previsão do disposto no artigo 50.º, do Regulamento de Abastecimento de Água ao concelho de Ponte de Sor, correspondente uma coima graduada entre 349,16 Euros e 2.493,99 Euros.-----

-----Os factos descritos encontram-se documentados através da informação subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Luís Espadinha, constante de folhas número dois (2) e do Fiscal de Leitura e Cobranças, Senhor António Peguinho, constante de folhas número quatro.-----

-----C) INDICAÇÃO DAS NORMAS SEGUNDO AS QUAIS SE PUNE E FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO: Com o comportamento descrito em B) o Arguido incorreu na prática da contra – ordenação prevista e punida pelas disposições constantes no artigo 50.º, do Regulamento de Abastecimento de Água ao concelho de Ponte de Sor, à qual corresponde uma coima graduada entre 349,16 € e 2.493,99 €.-----

-----De acordo com os fundamentos apresentados na proposta de decisão do Instrutor do Processo a folhas vinte e dois (22) e vinte e três (23) dos Autos, os quais se dão aqui por inteiramente reproduzidos, passando a fazer parte integrante da presente decisão, estão reunidos os pressupostos fáctico – jurídicos, de cuja verificação a lei faz depender a aplicação de uma coima.-----

-----Importa relevar o facto de não se conhecerem antecedentes, relativamente à prática pelo arguido de infracções desta natureza, pelo que não havia reincidência.-----

-----D) COIMA: Ao abrigo da competência prevista nas normas legais já referidas, a Câmara Municipal decide aplicar ao Arguido uma coima no montante de 349,16 € (trezentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos), sem quaisquer sanções acessórias e com isenção de custas.-----

-----MAIS FOI DECIDIDO INFORMAR O ARGUIDO DO SEGUINTE:-----

-----1) - De que a condenação se torna definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do artigo 59.º, do Decreto - Lei n.º 433/82, de 27/10, alterado pelos Decretos - Lei n.º s 356/89, de 17/10 e 244/95, de 14/09, sendo a impugnação judicial uma faculdade que legalmente lhe é reconhecida, e que,



**caso este a pretenda exercer deverá fazê-lo através de recurso a apresentar na Câmara Municipal de Ponte de Sor, dirigido ao Presidente da Câmara, por escrito e no prazo de vinte dias após o seu conhecimento da decisão, devendo o mesmo constar de alegações e conclusões.**-----

**-----2) – De que em caso de impugnação judicial o Tribunal pode decidir mediante Audiência ou caso o Arguido e o Ministério Público não se oponha, mediante simples despacho.**-----

**-----3) – De que a coima deverá ser paga no prazo máximo de dez (10) dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da presente decisão.**-----

**-----4) - De que em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo o facto deverá ser comunicado por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**---

**-----O Senhor Vereador Fernando Manuel Branco Rodrigues, não participou na discussão e votação do assunto, porque é Advogado do arguido.**-----

**-----BOLSAS DE ESTUDO-----**

-----Está presente a informação número cento e três (103), que deu entrada nos Serviços no dia quinze (15) de Maio de dois mil e seis, através do número dois mil novecentos e sessenta e seis (2966), subscrita pelo Júri nomeado, constituído pelo Senhor Vereador Luísa Manuel Garcia Laranjeira, Técnica Superior da Área de Assistente Social, Senhora Maria José Barradas e Chefe de Secção, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o n.º 1, do artigo 3.º, do Regulamento da Câmara Municipal para atribuição das Bolsas de Estudo, cumpre-nos informar V. Exa. de que: - As Bolseiras Marisa Isabel da Graça Cordeiro e Telma Cristina Mendes Nunes Branco terminaram o Curso de Enfermagem, por esta razão não se apresentaram o respectivo pedido de renovação; - Os Bolseiros Lucas Artur Teles Justo e Pedro Miguel Palmito Silva obtiveram a renovação das Bolsas de Estudo em 23.11.05; - Quanto à bolseira Arlete da Conceição Teles Justo, não apresentou, dentro do prazo previsto no Regulamento, os documentos necessários para a respectiva renovação. Face ao exposto, não surgiu nenhum pedido de renovação entre 15 de Março e 30 de Abril de dois mil e seis. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício com o número novecentos e cinquenta e nove (959), datado de onze (11) de Maio do corrente ano, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando um outro ofício da Coordenadora do Estabelecimento de Ensino da Avenida do Colégio, dando conhecimento que pretendiam efectuar uma visita ao Monte Selvagem, no dia dezoito (18) de Maio de dois mil e seis, razão pela qual solicitavam a comparticipação nas despesas das crianças carenciadas, do Jardim de Infância de Ponte de Sor, sendo que o número total de crianças carenciadas está discriminado na listagem anexa, onde a totalidade do subsídio a atribuir será de 195,25 €.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no valor total de cento e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos (195,25 €), destinado ao pagamento da viagem dos alunos carenciados do Escalão A e B, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, na visita de estudo ao Monte Selvagem, no dia dezoito (18) de Maio do corrente ano.-----**

**-----TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS REALIZADOS EM DOIS MIL E CINCO (2005) E TRABALHOS A REALIZAR EM DOIS MIL E SEIS (2006) / PONTIS – GRUPO DE ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Maio de dois mil e seis, de Pontis – Grupo de Estudos Arqueológicos de Ponte de Sor, enviando o relatório de progresso dos trabalhos efectuados em 2005, do qual constam o relatório técnico científico da escavação arqueológica desenvolvida no sítio Bernardo 1, em Montargil, e cópia do artigo a publicar na Revista Portuguesa de Arqueologia. Também informam que se congratulavam como facto de lhes terem sido proposto pelo IPA, através do Doutor Diego Angelucci, que o tema a desenvolver pela Estagiária da Área de Geoarqueologia, do Centro de Investigação em Paleoecologia e Humana e Arqueociências daquele Instituto, fosse sobre um Sistema de Informação Geográfica aplicado a Ponte de Sor, no qual se está a proceder à criação de uma base de dados arqueológica actualizada, à digitalização de vários tipos de cartografia (geologia, solos, topográfica hidrográfica) e à elaboração de cartografia geomorfológica. Terminam, informando que no seguimento da Proposta de Trabalho para 2006-2009, vai ser

efectuada uma campanha de trabalhos de campo, que irão decorrer entre os dias 14 e 26 de Agosto de 2006, podendo prolongar-se por mais alguns dias, trabalhos esse que constam da informação, sendo que a equipa constituída por seis ou sete pessoas, ficará alojada no apartamento propriedade do Município, com o pequeno almoço a ser tomada em casa, o almoço no campo / restaurante e o jantar em restaurante.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, manter a deliberação anterior no que respeita à autorização do pagamento das despesas que forem devidas e constantes da Proposta de Trabalhos de 2006-2009. -**

**-----PROGRAMA DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS – CONDIÇÕES FINANCEIRAS / FESTIVALSETE SÓIS SETE LUAS.-----**

-----Está presente o e-mail datado de vinte (20) de Maio de dois mil e seis, do Festival Sete Sóis Sete Luas, enviando duas propostas para a realização dos espectáculos, nomeadamente as que a seguir se indicam: a) Realização em Ponte de Sor no mês de Outubro, sem custos para a Câmara, da exposição de gravuras sobre paisagens da Toscana do artista Fabrizio Puzanelli de Pisa, com a oferta de algumas gravuras originais à Câmara Municipal de Ponte de Sor, ou em alternativa B) pequeno desconto no valor global, sendo que ao valor global de 72.985,00 €, poderão descontar 500,00 € e chegar ao valor de 72.485,00 €. Ainda referem os espectáculos programados, os quais a seguir se indicam: 10 de Junho de Ponte de Sor – Kumenei (Salento Itália), valor global 6.980,00 €; - 17 de Junho – Mix Cultura (Cabo Verde) – 5.450 €; - 24 de Junho – Nancy Vieira – 5.900,00 €; - 7, 8 e 9 de Julho - Leo Bassi (Espanha – Itália) – 12.750,00 €; - 9 de Julho - Rita Guerra (Portugal) – 15.000,00 €; - 15 de Julho - Navegante (Portugal – 6.150,00 €; 22 de Julho – Mimmo Epifani & os Berbeitos (Itália – Portugal) – 4.750,00 €; 29 de Julho – Acquaragia Drom (músicas ziganas da Europa do Sul) – 6.150,00 €; - 4 de Agosto – Toma Castãna (Cádiz – Andalucia – 6.980,00 €. O custo global referido à cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, cachets de artistas, os transportes internos, o catering, as despesas de preparação, as fichas técnicas (som / luz), o back – line. O custo global não inclui o alojamento e as refeições dos artistas e da equipa técnica. O IVA não será devido, Os materiais promocionais terão um custo global de 2.875,00 €, relativamente a programas distribuídos pelos correios, catálogo geral, cartazes grandes e pequenos, imprensa e 40 t-shirts.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Festival Sete Sóis Sete Luas, num total de setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros (72.485,00 €), isento de IVA, que resultam de uma redução de quinhentos euros (500,00 €), no preço proposto inicialmente, conforme referido na alínea b) da proposta enviada em vinte de Maio do corrente ano e autorizar o pagamento das despesas nela indicadas, nomeadamente alimentação e alojamento para os Grupos Musicais e Equipas Técnicas e ainda as despesas de promoção e divulgação do evento.-----

-----**REALIZAÇÃO DE CURTA METRAGEM EFECTUADA POR JOVENS DO CONCELHO, A PARTIR DE UM TEMA LIGADO AO CONCELHO DE PONTE DE SOR / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o e-mail datado de dezasseis (16) de Maio de dois mil e seis, do Festival Sete Sóis Sete Luas, dando conhecimento que no dia vinte e quatro /14) e vinte e cinco (25) de Junho do corrente ano, decorrerão as filmagens em Ponte de Sor, da curta metragem inspirada nos textos dos jovens de Ponte de Sor, sob a Direcção de Marco Martins e posteriormente em Dezembro de dois mil e seis, com a ida de dois ou três jovens de Ponte de Sor a Itália, para participar aos cursos sobre o argumento na Fundação Tonino Guerra, sendo o que o custo completa a cargo da Câmara Municipal, ficará orçamentado em vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), com o IVA a não ser devido, mais concretamente: - Produção da curta metragem (filmagens, montagem, pós produção – 6.000,00 €; - Festival de cinema (tradução, legendas, direitos de autor) – 10.000,00 €; - Viagem a Itália e cachet de Tonino Guerra – 6.500,00 €; - Materiais promocionais – 2.500,00 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do evento e autorizar o pagamento dos custos inerentes ao mesmo, na indicada importância de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), sem IVA, por o mesmo não ser devido.-----

-----**PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / MARIA TERESA DE JESUS MATOS.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Abril de dois mil e cinco, de Maria Teresa de Jesus Matos, residente na Rua Manuel Nunes marques Adegas, número

cento e vinte e três, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número quatro mil e vinte (4020), no dia vinte e oito (28) de Abril de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número sessenta e nove (69), datada de quinze (15) de Maio de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria Teresa de Jesus Matos, residente em Rua Manuel Marques Nunes Adegas, número cento e vinte e três (123), em Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. de que a Munícipe tem 59 anos, é casada e está desempregada, recebe mensalmente 397,20 € referente ao subsídio de desemprego. O marido, Manuel de Jesus Virgílio, tem 61 anos, trabalha numa bomba de gasolina e tem um salário médio mensal de 573,29 €. Este agregado familiar é apenas composto pela Munícipe e pelo marido, tem uma filha, Anabela Matos de Jesus Virgílio, casada, costureira e residente em Longomel. A casa para a qual pede os materiais é sua propriedade e situa-se em Arneiro – Ponte de Sor, é constituída por: dois quartos e cozinha. O telhado está muito degradado (as telhas, os barrotes estão podres), não tem casa de banho. No entanto, o rendimento per capita deste casal, calculado a partir do histórico dos descontos da Segurança Social é de 533,00 €. Este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Em anexo encontram-se declarações médicas que referem que os Munícipes sofrem de doenças crónicas, e da farmácia referindo que os munícipes gastam mensalmente 175,00 €, se estas forem tidas em conta o rendimento per capita passará para 445,50 €, valor que continua a ser superior ao previsto no Regulamento. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----**

**-----CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE RECREIO E LAZER – VALE DO ARCO – AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO DOIS (2).-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete de Maio de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto na próxima reunião,

com informação a prestar pela Técnica Superior da Autarquia, Engenheira Sandra Catarino, sobre a questão de saber se os trabalhos correspondentes ao Auto de Medição número dois foram bem executados e se estão de acordo com o mesmo, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à obra em epígrafe, informa-se que foi aprovado a atribuição de um subsídio em reunião de Câmara, no dia dezasseis (16) de Novembro de dois mil e cinco, com o valor de 72.178,00 € mais IVA. Foi apresentado e aprovado em reunião de Câmara, o Auto de Medição número um (1) acompanhado da respectiva factura, em Dezembro de dois mil e cinco (2005). Nesta data, junto se remete para aprovação a factura referente ao Auto de Medição número dois (2), cujo valor é de 22.695,00 € mais IVA. À consideração superior>>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e seis, subscrita pela Técnica da Autarquia, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Não obstante, de à data da reunião do dia 17/05/2006, vir mencionado na factura que “...os trabalhos foram executados de acordo com o previsto”, volto a referir mais uma vez, que os trabalhos foram executados de acordo com o previsto, depreende-se, de acordo com o caderno de encargos. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o Auto de Medição número dois (2) e a respectiva factura; 2- Autorizar o pagamento da respectiva factura, na forma de atribuição de um subsídio no valor de vinte e sete mil quatrocentos e sessenta euros e noventa e cinco cêntimos (27.460,95 €), à Associação Recreativa e Desportiva Valdoarquense, tendo em atenção aquilo que tinha sido deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezasseis (16) de Novembro do corrente ano.-----**

**-----PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – ALTERAÇÃO / AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO / CONSULTA PRÉVIA.-----**

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da execução dos trabalhos de Administração Directa do Projecto Geral de Reordenamento da Margem Direita da Ribeira do Sor – Terceira (3.ª) Fase – Alteração, entende-se conveniente proceder-se a uma Consulta Prévia para Aquisição de Pavimento em Placas de Cimento tipo “STRUKTURIT”, da Alcupel ou equivalente. O valor estimado do fornecimento do serviço é de 21.850,00 €, excluindo o I.V.A.. Assim de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1, do Artigo 81.º, do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a execução de consulta prévia a pelo menos três fornecedores, com vista à sua aquisição. Elementos a incluir no convite: Objecto do procedimento – conforme mapa em anexo; O critério de adjudicação – preço global mais baixo; Elementos a indicar e incluir na proposta: prazo de entrega. A proposta deve ser acompanhada de declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto - Lei n.º 197/97 de 8 de Junho. Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- **Elementos Urbanos, Lda.**-----  
ED. Bonag – Rua Embaixador Teixeira de Sampaio, n.º 4..-----  
1350-220 Lisboa;-----

- **Alcupel, Lda.**-----  
Apartado 39.-----  
3754-906 Lisboa;-----

- **Luís Faria, Lda.**-----  
Portela dos Padeiros.-----  
2700 Santarém.-----

À consideração superior >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Iniciar o procedimento da Consulta Prévia, convidando as três indicadas Empresas da especialidade, a apresentarem propostas, para a aquisição de pavimento destinado ao Projecto Geral de Reordenamento da Margem Direita da Ribeira do Sor – Terceira (3.ª) Fase; 2- O Critério de Adjudicação será o do preço global mais baixo.**-----  
-----

**-----CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E CASAS MORTUÁRIAS – PINTURA DOS CEMITÉRIOS DE ERVIDEIRA, VALE DE AÇÔR E TORRE DAS VARGENS / AJUSTE DIRECTO.-----**

-----Está presente o Relatório Final datado de dezasseis (16) de Maio do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, e Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

1.º António José de Matos Lopes.-----

2.º Perpétua & Neves, Lda.-----

3.º Augusto Manuel Silvano dos Santos.-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório de Técnico de Análise das Propostas. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência a adjudicação da empreitada ao concorrente **António José de Matos Lopes**, pelo valor total de **8.080,00 €** (oito mil e oitenta euros), a que acresce o montante do IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da Empreitada é de 45 dias >>.-----

**-----Deliberado por unanimidade: 1- Adjudicar a empreitada ao concorrente António José de Matos Lopes, pelo valor total de 8.080,00 € (Oito mil e oitenta euros), a que acresce o montante do IVA à taxa legal em vigor, a que acresce o montante do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e seis,**



na rubrica 02/07010412.-----

-----  
**-----REALIZAÇÃO DE PROJECTOS DE REDES EM “BAIXA” DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE RECOLHA DE EFLUENTES / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO / MINUTA DE PROTOCOLO-----**

-----Está presente o ofício com a referência 1415/06-EM, datado de nove (9) de Maio de dois mil e seis, das Águas do Norte Alentejano sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA, formalizou junto do Instituto Regulador de Águas e Resíduos – IRAR – um pedido para que as empresas gestoras dos Sistemas Multimunicipais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais possam, através de Protocolos, assumirem a responsabilidade pela contratação dos Projectos de Execução das redes em baixa” de distribuição de água e de recolha de efluentes dos Municípios integrados nos Sistemas e que desejem esta intervenção. Com base na nossa proposta de trabalho, o IRAR já se pronunciou formalmente, dando o seu consentimento ao solicitado. Esta iniciativa tem os seguintes objectivos: - Realização de todos os projectos das redes em “baixa”, até Junho de 2007, utilizando o sistema de pré-qualificação de projectistas disponibilizado pelas AdP às empresas gestoras dos Sistemas Multimunicipais; - Dispor de projectos de infra-estruturação ambiental, com um grau de maturação suficiente, para poder ser candidato aos fundos comunitários do QREN 2007 – 2013; - Aferir as necessidades de investimento, por Município e por componente, neste domínio, e; - Determinar as percentagens de atendimento em função dessas redes. O Protocolo que se encontra em fase final de elaboração e cuja minuta será remetida proximamente, prevê que os custos com esta iniciativa, que por um efeito de escala, serão certamente inferiores aos previstos nas tabelas oficiais em vigor, possam ser incorporados no Sistema, nos casos em que haja uma integração entre “baixa” e a “alta” como previsto no PEAASAR 2007 -2013, ou, no caso dessa possibilidade não se vier a concretizar, que venham a ser suportados pelos Municípios. Nesse sentido, para além da apresentação desta nova situação, vimos solicitar que esse Município se pronuncie relativamente a esta possibilidade, e, em caso positivo, nos informe quais os projectos que pretende efectuar, discriminando-os por freguesia (se possível) e por componente, a indicação de um responsável pela articulação do processo ou uma proposta de agendamento de reunião para esse efeito. Aproveita-se a oportunidade para dar conta da urgência da sua

decisão, uma vez que está agendado para o dia 5 de Junho uma iniciativa, presidida por Sua Excelência o Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, onde o conjunto de Protocolos celebrados até essa data serão devidamente homologados>>. Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente ofício 1415/06-EM da Empresa Águas do Norte Alentejano, referente à Realização de Projectos de Redes em “Baixa” de Distribuição de Água e de Recolha de Efluentes. Sobre o mesmo informa-se o seguinte:

**DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA: -----**

A distribuição de água no Concelho de Ponte de Sor abrange cerca de 95% da população. Sou de opinião que não se justifica a construção de novas redes, em virtude de os lugares que não dispõem de distribuição de água, serem lugares pequenos e com edificação dispersa. No entanto, e tendo em conta a necessidade de melhorar a eficiência e a eficácia nas várias vertentes da distribuição de água, sou de opinião que seria conveniente elaborar projectos nas seguintes áreas e locais:-----

**A. Construção de Reservatórios, incluindo ligação à adução e à distribuição:-----**

1) Novos:-----

Vale de Bispo Fundeiro;-----

Vale de Vilão;-----

Cansado;-----

Farinha Branca;-----

2) Ampliação de existentes:-----

Ervideira;-----

Vale da Bica;-----

Vale de Açôr;-----

Galveias;-----

Montargil;-----

Foros do Arrão.-----

**B. Ampliação / Reabilitação e Modelação de Redes:-----**

Prioritária: Sede do Concelho.-----

Zona de abastecimento 1.4 – Ponte de Sor, Barreiras, Foros do Domingão, Domingão, Barroqueira, Arneiro e Fazenda;-----

Secundárias: Sedes de Freguesia.-----

Zona de abastecimento 1.2 – Longomel, Escusa e Tom;-----

Zona de abastecimento 1.11 – Tramaga, Água de Todo o Ano;-----

Zona de abastecimento 1.13 – Vale de Açôr;-----

Zona de abastecimento 4 – Montargil;-----

Zona de abastecimento 7 – Foros do Arrão;-----

Zona de abastecimento 9 – Galveias.-----

## **RECOLHA DE EFLUENTES.-----**

A recolha de efluentes no Concelho de Ponte de Sor abrange cerca de 85% da população. Os lugares sem rede de drenagem são: Arneiro, Vale da Bica, Vale de Bispo Fundeiro, Farinha Branca, Foros do Mocho e Vale de Boi. A construção de redes de drenagem nestes lugares deve ser objecto de análise tendo em conta a dimensão e características destes lugares, nomeadamente o serem lugares com edificação dispersa. Projectos que se julga serem de elaborar seriam os das Estações de Tratamento referentes aos lugares que dispõem de rede de drenagem sem tratamento. Trata-se de tratamento de pequenos aglomerados urbanos. Estão neste caso os lugares de Cansado e Sete Sobreiras. À consideração superior >>.-----

----- Está ainda presente uma minuta de Protocolo a celebrar entre o Município e a Sociedade **Águas do Norte Alentejano** que, oportunamente, foi remetida ao Município.-----

-----**Deliberado por maioria, com os votos de abstenção do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1 – Informar a Empresa Águas do Norte Alentejano que deverão ser executados os projectos mencionados na informação acima transcrita, elaborada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engenheiro Manuel João Alves Pimenta Fernandes, com eventuais correcções; 2 – Designar o funcionário referido no ponto anterior como responsável pela articulação do processo entre o Município e a Empresa Águas do**

Norte Alentejano; 3 – Aprovar a minuta do Protocolo presente e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo, sugerindo-se, contudo que o spread referido no ponto quatro na cláusula sétima seja reduzido de três para um.

-----  
-----Sobre este assunto, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante formulou a seguinte Declaração de Voto: *“Declaro que voto contra por entender que haverá alternativas processuais e administrativas que não as constantes no Protocolo em discussão. Verifica-se que se está a criar uma tendência de privatização de serviços que vinculam o Município a um sistema que é discutível do ponto de vista da gestão do recurso água, que deixa em aberto o nivelamento de preços ao consumidor e entendo que há uma sobreposição às competências dos Municípios. A própria Associação Nacional de Municípios é crítica em relação ao conteúdo do PEAASAR 2007 / 2013”*-----

-----  
-----**PROJECTO DE EXECUÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO EMISSÁRIO E COLECTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA PRINCIPAL, EM TRAMAGA.**----

-----Está presente o ofício com a referência 1369/06-CG, datado de cinco (5) de Maio de dois mil e seis, das Águas do Norte Alentejano sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente, enviar para vosso conhecimento e análise, um exemplar da reformulação do projecto do emissário de Tramaga, o qual foi desenvolvido em conformidade com as reuniões havidas entre a AdNA, C.M Ponte de Sor e o projectista Tecnopor. Este projecto contempla, no que diz respeito ao colector pluvial, apenas a sua substituição em zonas pontuais conforme pretensão manifestada pela C.M. Ponte de Sor. No entanto, face ao espaço para execução da intervenção, assim como as profundidades em causa, a que está associado a um nível freático elevado, pensamos que dificilmente poderão não existir assentamentos e eventual danificação no colector pluvial aquando da execução da obra. Apesar da atenção acrescida que iremos implementar na acção fiscalizadora da obra e no caso concreto no sistema de entivação dos solos, a nossa opinião conforme é conhecido, apontava para a substituição total desse colector. Dado que este assunto poderá ser condicionante no que diz respeito ao desenvolvimento da obra, pois o colector pluvial existente poder-se-á danificar em locais que não seriam objecto de intervenção, solicitamos que a C. M. Ponte de Sor se pronuncie se mantém a indicação de alterar o

colector pluvial existente apenas em alguns troços, apesar dos riscos associados, ouse deverá ser contemplada a substituição global do mesmo >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente ofício 1369/06 - CG da empresa Águas do Norte Alentejano, referente ao Projecto de Execução das Alterações ao Emissário e Colector de Águas Pluviais da Rua Principal em Tramaga. O presente ofício refere-se à reformulação do projecto de reabilitação e integração do sistema de drenagem dos efluentes domésticos municipais no Subsistema de Ponte de Sor e às obras de reabilitação do sistema de drenagem pluvial, ambos localizados na Rua Principal em Tramaga. A estimativa orçamental, inclui a execução de colector doméstico gravítico desde a entrada da povoação de Tramaga até à ETAR em construção, execução parcial de colector pluvial gravítico em substituição do existente e outros trabalhos.-----

Relativamente ao mapa apresentado considera-se o seguinte:-----

## 2. LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO.-----

Consta do projecto duas versões: uma com levantamento e reposição de parte do pavimento e outra com levantamento e reposição da totalidade do pavimento da faixa de rodagem. Conforme acordado com a AdNA, considera-se a que prevê a substituição da totalidade do pavimento. Valor atribuído à AdNA.-----

## 3. MOVIMENTO DE TERRAS.-----

No movimento de terras considera-se a execução de uma vala para instalação do colector doméstico e, nos casos em que é interceptado, do colector pluvial. Como custo do Município, considerou-se a diferença de volume que resultou da alteração do colector, ou seja, o excesso em relação ao projecto inicial, e o referente ao colector pluvial.-----

## 4. TUBAGEM E ACESSÓRIOS.-----

Considerou-se como custo do Município, o fornecimento e assentamento da tubagem do colector pluvial a substituir e a diferença, face ao projecto inicial, da alteração do colector doméstico. Admitiu-se que seria necessário substituir, aproximadamente, 120 metros de colector.-----

## 9. CAMARAS DE VISITA.-----

Devido à profundidade e inclinação do colector doméstico é necessário, também, a execução de mais caixas de visita e com maior altura. Considerou-se, como custo do

Município, o valor referente ao aumento do número de caixas devido à alteração do projecto.-----

### 13. DIVERSOS.-----

Neste Item, são da responsabilidade do Município os trabalhos referentes ao colector pluvial, aos ramais domiciliare e ao desvio do colector doméstico para instalação do novo. De acordo com o presente ofício, o valor previsto para execução das obras, versão com reposição total do pavimento, é de 410.394,03 €, sendo que o valor correspondente à Câmara Municipal é de 152.939,11 €. Manter a alteração do colector pluvial apenas nos troços previstos no projecto. Face ao exposto, sou de opinião que não se vê inconveniente na aprovação do presente projecto, com as seguintes ressalvas a analisar:-----

- Valor referente aos ramais domiciliare, tendo em conta que no presente projecto se encontram todos atribuídos ao município quando, no projecto inicial, alguns seriam danificados com a instalação do colector doméstico;-----
- O valor total atribuído refere-se a uma estimativa orçamental. O custo real a considerar deve ser analisado com a entrega da proposta do empreiteiro.-----
- Esclarecer espessura da camada de desgaste referente à reposição do pavimento.-

À consideração superior >>.-----

**-----Deliberado por unanimidade: Transmitir à Empresa Águas do Norte Alentejano que o Município aceita a proposta de intervenção formulada, no que respeita ao emissário e colector de águas pluviais da rua principal, em Tramaga, nos termos constantes da mesma, incluído a repartição de custos apresentada.-----**

### **-----ARRANJOS EXTERIORES – HABITAÇÃO SOCIAL – PRIMEIRA (1.ª) FASE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS.-----**

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Fiscalização da Obra, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnicos da Autarquia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da obra em epígrafe, e após apuramento das medições finais obteve-se a relação de trabalhos a mais e a menos que se anexa . Apurou-se a existência de trabalhos a mais da mesma natureza do contrato inicial no valor de 13.249,57 € e da mesma espécie no valor de 4.456,14 €. O valor total de trabalhos a mais é de 17.705,71 € + IVA, assim e uma vez

que o valor de trabalhos a menos referentes ao contrato inicial é de 19.146, 59 € + IVA, propõe-se que os trabalhos a mais sejam compensados com os trabalhos a menos. Assim, e de acordo com o anteriormente referido propõe-se a aprovação da relação final de trabalhos a mais e trabalhos a menos. De referir que a relação de trabalhos a mais no valor de 1.221,41 € + IVA aprovados em reunião de Câmara do dia 22 de Fevereiro de 2006, encontram-se incluídos nesta listagem. A relação de trabalhos a mais apresentada resulta do apuramento das medições finais da obra e da substituição de guias e lancil em calcário por betão, devido ao aumento de resistência que o betão oferece face ao calcário. À consideração superior >>.....

**-----Deliberado por unanimidade: Aprovar relação final de trabalhos a mais e a menos, no âmbito da indicada empreitada, de acordo com o referido na informação técnica transcrita.-----**

**-----CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES - ARRUAMENTOS / TRABALHOS A MAIS E A MENOS.-----**

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Fiscalização da Obra, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnicos da Autarquia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da obra em epígrafe, e após apuramento das medições finais obteve-se a relação de trabalhos a mais e a menos que se anexa. Apurou-se a existência de trabalhos a mais da mesma natureza do contrato inicial no valor de 7.276,01 €, assim e uma vez que o valor dos trabalhos a menos referentes ao Contrato inicial é de 217,74 € + IVA, propõe-se que os trabalhos a mais da mesma natureza sejam compensados com os trabalhos a menos, acrescendo um valor de trabalhos a mais de 7.058,27 € + IVA (7.276,01 € - 217,74 €). Resultaram ainda trabalhos de espécie e natureza diversa no valor de 4.563,61 € que somando aos valores a mais atrás apurados totaliza 11,621,88 € + IVA (7.58,27 € + 4.563,61 €). Desta forma, o contrato adicional de trabalhos a mais, a celebrar, será no valor de 11.621,88 € + IVA, correspondendo a 14.11% do valor do contrato inicial. A relação de trabalhos a mais apresentada resulta do apuramento das medições finais da obra e dos trabalhos de drenagem de águas pluviais, provenientes da cobertura do Edifício principal da Fundação António Prates. Assim, de acordo com o anteriormente

referido propõe-se a aprovação da relação final de trabalhos a mais e trabalhos a menos, assim como formalização do contrato adicional. À consideração superior >>.

**-----Deliberado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1 – Aprovar a relação final de trabalhos a mais e a menos, no âmbito da indicada empreitada, de acordo com o referido na informação técnica transcrita; 2 – Aprovar a Minuta de Contrato com vista à formalização dos indicados trabalhos a mais e remeter a mesma, para reclamação, ao empreiteiro.--**

**-----CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – CONSTRUÇÃO DE NOVA SALA / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.**

-----Está presente o ofício número seis barra dois mil e seis (6/2006), da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, dando do conhecimento que o Centro Comunitário da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres referindo que com o aumento progressivo do número de utentes, o actual salão torna-se pequeno para servir de sala de estar de refeições, havendo a necessidade de construção de uma nova sala de estar, e nesse sentido, solicitavam ajuda para a resolução do problema, enviando caso seja possível realizar esta ampliação, o projecto e o respectivo orçamento referente a esta nova construção. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Engenheira Sandra Maria de Matos Pires Catarino, referindo que se deve solicitar outras propostas, a fim de melhor apreciar o assunto.

**-----Deliberado por unanimidade: 1- Que seja a Câmara Municipal a efectuar as obras de construção de uma nova sala de estar, já que o Edifício é propriedade da Autarquia; 2- Determinar que os serviços dêem início ao procedimento pré – contratual adequado.**

**-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – DEFESA APRESENTADA NO ÂMBITO DE PROCESSO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL / GUILHERME VARINO & FILHOS, LDA.**



-----Está presente o ofício com a referência 06/JM/VP, datado de 28 de Abril de dois mil e seis de Guilherme Varino & Filhos, Lda., apresentando os seus argumentos relativos à intenção de aplicação de multa por parte do Município de Ponte Sor. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico da Autarquia, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à alínea n.º 1, da exposição apresentada, refira-se que de acordo com o contrato assinado, a execução dos trabalhos a mais referentes ao 1.º Adicional não implicariam prorrogações de prazo. De acordo com a alínea 2) e considerando que os trabalhos de reposição dos passeios tiveram início no dia 21 de Novembro refira-se que foram iniciados com vários meses de atraso. Os mesmos deveriam ter sido iniciados em Junho e terminados em Outubro, de acordo com o plano de trabalhos aprovado. Assim, e como a alteração do tipo de pavimento betonilha/calçada decorreu em parte devido à má execução dos trabalhos efectuados pela empresa na Rua de Santo António, caso a empresa os tivesse iniciado mais cedo, o processo desenvolvido à posteriori talvez não tivesse motivado os atrasos registados. Mas mesmo assim, e considerando que a situação foi desbloqueada no dia 3 de Março de 2006, conforme o atesta a primeira guia de remessa de cubos (e não dia 23 como é referido no ofício), e que a empresa iniciou de imediato os trabalhos de reposição, concedendo-lhe um prazo de execução de 15 dias (utilizando o mesmo método que a empresa usou para calcular o suposto prazo de prorrogação legal de 14 dias da alínea 1) a obra terminou dia 20 de Março de 2006). Assim e do exposto dever-se-á manter a intenção de aplicação de multa, cujo cálculo se remeterá para o final da obra >>.

-----**Deliberado por unanimidade: 1- Julgar improcedente a argumentação apresentada pelo Empreiteiro, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica acima transcrita; 2 – Aplicar, definitivamente, a multa projectada, cujo cálculo será remetido para o final da obra.**-----

-----**INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / GUILHERME VARINO & FILHOS, LDA.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 003/JM/VP, datado de dezoito (18) de Abril de dois mil e seis de Guilherme Varino & Filhos, Lda., solicitando a prorrogação legal

do prazo da Empreitada, sendo que a nova data de conclusão será de 12/05/06, enviando o programa de trabalhos revisto e actualizado para apreciação e aprovação e que já contempla os trabalhos realizados a coberto do 1.º Contrato de Trabalhos a Mais e a alteração do revestimento de passeio a betonilha. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico da Autarquia, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise do pedido de prorrogação de prazo apresentado, somos de parecer que não se deverá atender à pretensão do requerente. De acordo com a informação elaborada nos serviços, na sequência da defesa apresentada pela empresa relativamente à intenção de aplicação de multa contratual, não se deverá conceder qualquer prorrogação de prazo à empresa >>.....

**-----Deliberado por unanimidade: Indeferir o pedido de prorrogação de prazo apresentado, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica acima transcrita.-----**

**-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES, EM PONTE DE SOR / CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência C403.017/2006, datado de doze (12) de Maio de dois mil e seis, da CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a recepção do vosso fax de 08 de Maio de 2006, em que é exigida a rápida resolução de alegadas anomalias detectadas na Fundação António Prates. Não fosse o historial de comportamento deste Município, e teria a CME ficado surpreendida. Tendo Há menos de uma semana sido reclamado a esta Sociedade o pagamento de diversos trabalhos alegadamente efectuados na Fundação António Prates por administração directa do Dono da Obra e por terceiros, é obviamente inaceitável exigir neste momento à CME a correcção de quaisquer deficiências que em virtude da confessada intervenção na obra de entidades estranhas à mesma, se desconhece lhe serem imputáveis. Sobre este assunto, recorda a CME, o teor da sua carta de 25 de Janeiro de 2006 (Rf.<sup>a</sup> C403.002/2006). Onde alertou este Município no sentido de que recusará toda e quaisquer responsabilidade emergente de eventuais danos causados por qualquer intervenção na obra, directamente ou através de terceiro. Por último, alerta-se para o

facto de estar em curso uma perícia colegial à Fundação António Prates, cujo objecto, judicialmente fixado, visa “apurar e consignar o estado da obra”. Como tal, impede sobre este Município o dever legal de vedar toda e qualquer intervenção na obra, seja da sua parte, seja da parte da CME, seja, obviamente, da parte de terceiros, sob pena de incorrer em responsabilidade criminal por dificultar ou impedir a realização da diligência judicial em curso >>. Encontra-se também presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de dezasseis (16) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Fiquei deveras surpreendido pela linguagem altamente ofensiva que V. Exa. utilizou nos dois últimos ofícios à pessoa do Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, dirigidas e que põem em causa a sua honorabilidade. Saberei tirar as ilações e qual o tipo de procedimento a tomar nestes casos, já que ninguém e despoduramente pode pôr em causa a dignidade e o bom nome de outrem >>.

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INTERVENÇÕES EFECTUADAS NA VIA PÚBLICA, EM PONTE DE SOR, PELA EMPRESA “ TAGUSGÁS – GALP ENERGIA “.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 0217/UOP/06, datado de seis (6) de Abril do corrente ano, da Tagusgás – Galp Energia, dando conhecimento que na qualidade de dono da obra relativa à empreitada referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Representação Técnica / Comercial na Área da Unidade Operacional de Portalegre, adjudicada ao empreiteiro Consórcio Engenharia e Construções, S.A / Criagás – Energia e Comunicações, SA, comunica que os trabalhos foram concluídos e solicitar o procedimento de inquérito administrativo. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico da Autarquia, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de visita efectuada às diversas intervenções realizadas, em Ponte de Sor, pela empresa “ Tagusgás, S.A.”, verificaram-se diversas anomalias nas reposições efectuadas:-----

Pavimento em Calçada:-----

- Abatimento na zona de reposição de vala junto ao Tribunal (Avenida Garibaldi de Andrade);-----

- Abatimento generalizado na reposição de pavimento efectuada na Rua 1.º de Maio e respectivo cruzamento com a Rua João de Deus. Existindo zonas onde o pavimento se está a desagregar;-----

- Abatimento na reposição de pavimento efectuada na Rua João de Deus, junto aos Correios;-----

- Abatimento na reposição de pavimento efectuada junto ao Centro de Saúde;-----

- Abatimento na reposição de pavimento efectuada na Rua General Humberto Delgado, próximo do cruzamento com a Rua Condes da Torre (Forno);-----

Pavimento em Betuminoso:-----

- Má qualidade e irregularidades generalizadas das reposições em betuminoso efectuadas, salientando-se Rua Cidade de Lille (próximo Escola Secundária), Estrada da Bica (entre as Ruas da Mundet e Rua Dr. Manuel Cruz Bucho), Rua Maria do Céu Seneca, Rua Margarida Matos Silva, Rua Cardeal D. António Ribeiro, Rua General Humberto Delgado (parques de estacionamento);-----

- Depressão acentuada na Rua Vasco da Gama, junto ao entroncamento com a Rua de Santo António;-----

- Abatimentos vários na reposição de pavimento efectuada na Rua Constituição 2 de Abril;-----

- Abatimento na reposição de pavimento efectuada na Rua Garibaldi de Andrade, próximo do cruzamento com a Rua Movimento das Forças Armadas;-----

Subsistem problemas relativos à limpeza das áreas de intervenção, por exemplo, no cruzamento da Rua 1.º de Maio com a Rua João de Deus existe um monte de cubos à vários meses que ainda não foi limpo.-----

Mais se refere que as alterações ao trajecto da conduta de gás nas Ruas Luís de Camões e Rua Constituição 2 de Abril (necessárias devido ao não cumprimento dos afastamentos mínimos exigidos por lei relativamente às infraestruturas existentes) ainda não ocorreram.-----

Assim, a empresa deverá de imediato tomar as necessárias providências no sentido de proceder às correcções e reposições necessárias à correcta conservação do pavimento e infraestruturas danificadas. Caso esta não assuma de imediato as suas obrigações, concedendo-lhe a autarquia um prazo de 30 dias para a sua realização, sou de opinião, que o município deverá assumir a execução dos trabalhos, imputando-lhe em seguida os custos de tal operação, ou recorrer a outros meios legalmente disponíveis.-----

Refira-se, ainda, que junto ao Centro de Saúde e devido à urgência da intervenção procedeu a autarquia à execução da correcção das seguintes anomalias, derivadas de intervenção directa da Tagusgás:-----

- reposição de troço de conduta e de 4 aspersores pertencentes à rede de rega existente naquele local;-----

- reexecução de caixa de derivação danificada;-----

Depois de efectuado o apuramento de custos, os mesmos serão imputados à empresa.----

Por último salienta-se o facto da empresa persistir em realizar trabalhos sem prévio conhecimento directo da autarquia. A título de exemplo registe-se que uma semana após a realização da reposição do passeio na Rua Garibaldi de Andrade a empresa procedeu à sua reabertura >>.-----

**-----Deliberado por unanimidade: Transmitir à Tagusgás Galp Energia que deverá, no prazo máximo de trinta dias, repor o pavimento nos locais indicados na informação técnica acima transcrita.-----**

**-----CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES – ARRUAMENTOS – DEFESA APRESENTADA PELA EMPRESA NO ÂMITO DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL / MENDES & GONÇALVES, S.A.---**

-----Está presente o ofício com a referência 079/06/DB, datado de oito (8) de Maio de 2006, de Mendes & Gonçalves impugnando a intenção de multa aplicada pelas Autarquia de Ponte de Sor, com os argumentos constantes do mesmo, nomeadamente devido à existência de vedação envolvente ao edifício da Fundação António Prates. .  
Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelos Técnicos da Autarquia, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à argumentação apresentada pelo empreiteiro para justificar os atrasos verificados, assiste-lhe razão quando refere a demora registada na remoção das vedações existentes. Apesar desse facto 2/3 da área de intervenção sempre estiveram livres. A remoção da vedação existente na parte traseira do complexo só vem a ocorrer por completo na 2.<sup>a</sup> semana de Outubro. O empreiteiro, apenas inicia os trabalhos a 17 de Outubro de 2005. Mesmo assim e, concedendo-lhe os 60 dias previstos para a execução da obra, a contar desta data, o cálculo da multa em nada se

altera. Assim e caso V. Exas. entendam não existir outros motivos que justifiquem a redução da multa a aplicar, o valor estimado para a mesma cifrar-se-á em 16.474,61 € (o dono de obra poderá sempre reduzir a multa para valores que considere adequados face aos danos reais sofridos pelos atrasos verificados) >>-----

-----**Deliberado por unanimidade: 1- Julgar improcedente a argumentação apresentada pelo Empreiteiro, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica acima transcrita; 2 – Aplicar, definitivamente, a multa projectada, no valor de 16.474,61 €.**-----

-----**LOTE NÚMERO TRINTA E QUATRO (34) DA PRIMEIRA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / REGI, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isáfas Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No passado dia 1 de Fevereiro de 2006, a Câmara deliberou autorizar a REGI, LDA., a vender o lote de terreno n.º 34, da primeira ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, sob a condição desta sociedade pagar ao Município a indemnização prevista no Artigo 15.º, da modalidade B, do Regulamento de Alienação de Terrenos para a Fixação de Unidades Industriais e de Serviços na Área do Município de Ponte de Sor, no valor de 9.276,58 €. Por lapso, este valor, aprovado pela Câmara com base em informação dos serviços, não está correcto, porquanto, foi calculado tomando como referência o preço por que são vendidos os terrenos municipais localizados fora da área da freguesia de Ponte de Sor, cujo preço é de 6,09 € por metro quadrado, quando deveria ter sido calculado com base no valor corrente do terreno para fins habitacionais do Município, mas em Ponte de Sor, onde se situa o terreno e o preço previsto no respectivo regulamento é de 20,11 € por metro quadrado. Pelo facto e como medida para colmatar o erro, a seguir se apresenta, para conhecimento e decisão superior, a discriminação do referido cálculo, devidamente corrigido:-----

- Valor correspondente à taxa de licença de obras (51.660\$00):..... 257,68 €
- Valor corrente de terreno do Município para fins habitacionais, em Ponte de Sor:  
(1.771,05€ X 20,11€) .....35.615,82 €-----
- Valor pago pelo terreno no acto da compra (354.210\$00):.....-1.766,79 € = 33.849,03 €

**Valor da indemnização a liquidar:.....34.106,71.€-**

**-----Deliberado por unanimidade: 1 – Revogar a deliberação anteriormente tomada sobre o assunto, com fundamento no erro de cálculo referido na informação técnica acima transcrita; 2 – Notificar a empresa REGI, Lda. que o verdadeiro valor da compensação a entregar ao Município é de 34.106,71 €, ficando sem efeito a notificação anterior sobre o assunto.-----**

**-----PROGRAMA HABITACIONAL COOPERATIVO A REALIZAR EM PONTE DE SOR / FENACHE – FEDERAÇÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO SOCIAL.-----**

-----Está presente o ofício número cento e trinta e oito (138), datado de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e seis, da Fenache – Federação Nacional de Cooperativas de Habitação, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do Protocolo celebrado entre a Fenache e o Município que V. Exa. dignamente preside em 9 de Fevereiro de 2006, e em resposta à carta de V. Exa. datada de 22 de Fevereiro de 2006, vimos designar a Cooperativa CHC – Construção de Habitação Cooperativa, CRL, com Sede no Bairro Sra. da Saúde, Avenida Gago Coutinho, n.º 16, 7000-287 Évora, com o N.I.F. 502304081 e registada na Conservatória do Registo Comercial de Évora, sob o número 114, para a promoção do empreendimento em epígrafe, competindo a esta Federação Nacional a coordenação doas acções a empreender para a concretização dos objectivos propostos com o maior sucesso >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aceitar que seja a Cooperativa CHC – Construção de Habitação Cooperativa, CRL, com sede em Évora, a efectuar a promoção do empreendimento mencionado em título.-----**

**-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----**

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

**-----1– Informação da Fiscalização Municipal sobre o Corte de Estrada do Porto**

Velho (Caminho Municipal número mil e sessenta e um).-----  
-----  
-----2- Fax da Empresa JJR – Construções JJR & Filhos, S.A, sobre os Trabalhos a Mais e ou Imprevistos na Empreitada de Construção do Aeródromo.-----  
-----  
-----3- Informação do Técnico Superior de Primeira Classe, da Área de Arquitectura, Senhor Nuno José de Matos Duarte, relativo ao Anteprojecto de Arquitectura para a Reabilitação da Escola EB1/JI, em Ervideira.-----  
-----  
-----4- Exposição de alunos do Jardim de Infância João de Deus, sobre a segurança na Avenida da Liberdade.-----  
-----  
-----5- Ofícios do Eléctrico Futebol Clube – Secção de Dança e do Coral Polifónico de Ponte de Sor para pagamento de despesas de deslocação, às actuações realizadas na TVI – Televisão Independente e no Encontro de Coros, em Condeixa a Nova.-----  
-----  
-----6- Ofício do Eléctrico Futebol Clube solicitando a cedência do Pavilhão Municipal, para o Torneio de Futsal na Cidade de Ponte de Sor.-----  
-----  
-----7- Ofício da Associação Cultural e Artística Encerrado para Obras, efectuando o Pedido de Cedência do Cine – Teatro e a oferta de quinhentos euros, para a realização do Espectáculo “ Eureka, Uma Viagem ao Mundo da Física.-----  
-----  
-----8- Fax do Festival Sete Sóis Sete Luas, enviando convite para a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, para participação em duas actuações em La Valleta – Malta.-----  
-----  
-----9- Ofício do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil – Rancho Folclórico de Montargil, solicitando o palco, pagamento da sonorização do Festival de Folclore e Fornecimento do Jantar para duzentas e cinquenta (250) pessoas.-----  
-----  
-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----



-----  
**-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE O CORTE DE  
ESTRADA DO PORTO VELHO (CAMINHO MUNICIPAL NÚMERO MIL E  
SESSENTA E UM).-----**

-----Está presente a informação datada vinte e dois (22) de Maio de dois mil e seis, elaborada pela Fiscalização Municipal, constituída pelos Senhores Paulo Bispo e Luís Espadinha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-nos informar V. Exa. que nos deslocámos ao Caminho Municipal 1061, vulgo “ Estrada da Miséria “, na companhia do Senhor Vereador Joaquim Carita e do Senhor Fiscal Municipal, João Lopes, onde constatámos que a Empresa Topogiro – Topografia, Projectos e Construções, com sede na Avenida Norton de Matos, Lote 71, 3.º-A, Quinta do Conde, Subempreiteira da Empresa C.M.E, procedia ao corte do referido Caminho, bem como à abertura de vala paralela ao mesmo, com base no Projecto do Emissário de Montargil, da responsabilidade da Entidade Águas do Norte Alentejano, sem que para tal tivesse autorização do Município. Mais se informa que o responsável / encarregado no local é o Senhor Cleã Sidnei Meneses Almeida Sousa, de nacionalidade brasileira, com morada na Rua Sacramento Pimentel, n.º 54, Vale Milhaços – Corroios. Face ao exposto, deixamos o assunto à consideração de V. Exa., que melhor decidirá >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:  
Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, à Empresa Águas do Norte  
Alentejano, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José  
Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.**-----

-----  
**-----FAX DA EMPRESA JJR – CONSTRUÇÕES JJR & FILHOS, S.A, SOBRE  
OS TRABALHOS A MAIS E OU IMPREVISTOS NA EMPREITADA DE  
CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO.-----**

-----Está presente o fax datado de cinco (5) de Maio de dois mil e seis da Empresa JJR – Construções J.J.R. & Filhos, S.A., enviando a rectificação aos preços para execução do seguintes trabalhos: - Execução de aqueduto Ø 50, na zona da entrada do Aeródromo, incluindo o fornecimento de todos os materiais, escavação e aterro, 15,0 ml x 70,00 €/ml = 1.050,00 €; - Execução de bocas de aqueduto Ø 50, incluindo todos os trabalhos necessários – 2,0 un x 225,00 €/un = 450,00 €, sendo que a estes preços acresce o IVA à taxa legal em vigor, e reportam-se à data da abertura das propostas. Encontra-se também

presente a informação datada de vinte e três (23) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Fiscalização da Obra, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnicos da Autarquia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada em epígrafe, considerando o entroncamento da EN2 com a entrada do Aeródromo e atendendo à localização da drenagem de águas pluviais definida em projecto torna-se necessário proceder a uma travessia sob o referido entroncamento. Junto se anexa proposta do Empreiteiro para execução dos trabalhos, no valor de 1.500,00 € + IVA. – Execução de aqueduto Ø 50 – 15,0 ml\*70,00 € = 1.050,00 € + IVA; - Execução de bocas de aqueduto Ø 50 – 2,0 un\*225,00 € = 450,00 € + IVA. Caso os trabalhos sejam aprovados, resultarão em trabalhos a mais, correspondendo a 0,08% do valor do contrato, o que somando aos trabalhos a mais já aprovados totaliza 0,81% (0,73+0,08). À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, os quais serão formalizados posteriormente através de Contrato Adicional.**

**-----ANTEPROJECTO DE ARQUITECTURA PARA REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI, EM ERVIDEIRA.**

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira (1.ª) Classe, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informa-se V. Exa. de que o Anteprojecto de Arquitectura para Reabilitação da Escola EB1/JI, em Ervideira, se encontra concluído. Anexa-se o referido Anteprojecto para aprovação superior, devendo depois ser enviado para a Direcção Regional de Educação de Évora, para emissão de parecer sobre o mesmo. Após a aprovação do Anteprojecto por parte da Direcção Regional deverão ser iniciados os Projectos de Estabilidade, Distribuição Predial de Águas, Drenagem Predial de Águas, Instalações Eléctricas, Instalações Telefónicas, Instalações de Gás e Segurança, Térmico, bem como os respectivos Mapas de Quantidades e Estimativa Orçamental >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o Anteprojecto de Arquitectura para a Reabilitação da Escola EB1/JI, em Ervideira; 2- Remeter o mesmo à Direcção Regional de Educação de Évora, para**

**efeitos de Emissão de Parecer.**-----

-----  
**-----EXPOSIÇÃO DE ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA JOÃO DE DEUS, SOBRE A SEGURANÇA NA AVENIDA DA LIBERDADE.**-----

-----Está presente a exposição datada de onze (11) de Maio de dois mil e seis, dos Alunos do Jardim de Infância João de Deus, de Ponte de Sor, solicitando a colocação de lombas, passadeiras e sinais luminosos na Avenida da Liberdade, junto à Escola João de Deus, em Ponte de Sor, no sentido de que não volte a acontecer mais acidentes, e onde os alunos, funcionários e encarregados de educação deixem de correr perigo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, solicitar à GNR – Guarda Nacional Republicana, que reforce a fiscalização da zona, nas horas de entrada e saída dos alunos.**-----

-----**-----OFÍCIOS DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE – SECÇÃO DE DANÇA E DO CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE DESLOCAÇÃO, ÀS ACTUAÇÕES REALIZADAS NA TVI – TELEVISÃO INDEPENDENTE E NO ENCONTRO DE COROS, EM CONDEIXA A NOVA.**-----

-----Estão presentes os processos relativos às deslocações efectuadas pelo Eléctrico Futebol Clube – Secção de Dança, à actuação na TVI – Televisão Independente, no valor de quatrocentos e vinte euros (420,00 €) acrescido do IVA à taxa Legal em vigor e igualmente do Coral Polifónico de Ponte de Sor, aquando da deslocação ao Encontro de Coros, em Condeixa a Nova, no valor de quatrocentos euros (400,00 €) acrescido o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar o pagamento das respectivas deslocações do Eléctrico Futebol Clube – Secção de Dança e do Coral Polifónico de Ponte de Sor, nas importâncias referidas.**-----

-----**-----OFÍCIO DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE SOLICITANDO A CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL, PARA O TORNEIO DE FUTSAL NA CIDADE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e seis, do Eléctrico Futebol Clube, dando conhecimento que irá organizar o Primeiro (1.º) Grande

Torneio Cidade de Ponte de Sor, de Futsal, no período compreendido entre o dia nove (9) de Junho e oito (8) de Julho do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência do Pavilhão de Ponte de Sor, para a realização do referido Torneio, de acordo com os horários mencionados no quadro de jogos constantes do ofício.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal ao Eléctrico Futebol Clube, na data e horas pretendidas, para a realização do mencionado Torneio de Futsal.-----**

**-----OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA “ ENCERRADO PARA OBRAS “ EM PARCERIA COM A ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR, EFECTUANDO O PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO E A OFERTA DE QUINHENTOS EUROS, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO “ EUREKA, UMA VIAGEM AO MUNDO DA FÍSICA.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e seis, da Associação Cultural e Artística “ Encerrado para Obras “, Companhia de Teatro Profissional de Coimbra, em parceria com a Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor apresentando uma proposta de apresentação do seu mais recente espectáculo “ Eureka – Uma viagem ao Mundo da Física, desenvolvida em parceria com o Museu da Física da Universidade de Coimbra, no âmbito do Ano Internacional da Física de dois mil e cinco, espectáculo esse que deverá ser realizado no dia oito (8) de Junho do corrente ano, solicitando por isso a cedência do Cine – Teatro e a oferta de quinhentos euros (500,00 €).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder o Cine – Teatro à Associação Cultural e Artística “ Encerrado para Obras “, de Coimbra e Escola Secundária de Ponte de Sor, para a realização da Espectáculo Eureka – Uma Viagem ao Mundo da Física, no dia oito (8) de Junho do corrente ano; 2- Atribuir uma verba no valor de quinhentos euros (500,00 €) à Escola Secundária de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com o referido Espectáculo, já que o mesmo resulta de uma parceria entre a Escola Secundária e a Associação Cultural e Artística “ Encerrado para Obras “.-----**

**-----FAX DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, ENVIANDO CONVITE PARA A ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR, PARA PARTICIPAÇÃO EM DUAS ACTUAÇÕES EM LA VALLETA – MALTA,-----**

-----Está presente o fax datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e seis, da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, enviando convite para a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, participar com duas actuações, nos dias dezoito (18) e vinte (20) de Agosto de dois mil e seis, em La Valetta – Malta, no âmbito da nova Secção de Malta do Festival Sete Sóis Sete Luas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aceitar o convite e autorizar a participação da Orquestra, devendo o assunto ser reapreciado em próxima reunião, para quantificação das despesas.-----**

**-----OFÍCIO DO GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL – RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL, SOLICITANDO O PALCO, PAGAMENTO DA SONORIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE E FORNECIMENTO DO JANTAR PARA DUZENTAS E CINQUENTA (250) PESSOAS.-----**

-----Está presente o fax número quarenta e seis (46), datado de dez (10) de Maio de dois mil e seis, do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil – Rancho Folclórico de Montargil, enviando o pedido reformulado para o apoio do XXVII Festival de Folclore de Montargil, mais concretamente os elementos que a seguir se indicam: - Local do Festival passará a ser no Recinto da Feira Anual e integrado na Festigil; - Cedência do palco que vai ser usado nas Festas de Montargil, que se possível ficaria já para o Festival, bem como as grades de protecção; - Pagamento da sonorização do Festival, que rondará os mesmo custos; - Fornecimento do jantar para duzentas e cinquenta pessoas (250), se possível nos mesmos moldes.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do respectivo Festival nos moldes indicados; 2- Ceder o respectivo palco e grades; 3- Autorizar o pagamento da sonorização do Festival; 4- Fornecer o jantar para cerca de duzentas e cinquenta (250) pessoas, nos mesmos moldes do ano transacto e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o mesmo.-----**

---Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

*João José de Carvalho Taveira Pinto*

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Isidro Carvalho da Rosa**

---

**Joaquim Louros Semedo Carita**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Fernando Manuel Branco Rodrigues**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Normando José Pereira Sérgio**